Estratégia Concursos

Aula 00

Passo Estratégico de Legislação Penal Especial p/ TRE-MS (Analista Jud - Área Judiciária) - 2020

Autor:
Telma Vieira

31 de Março de 2020

Sumário

Apresentação Pessoal 2

O que é o Passo estratégico? 2

Análise Estatística 3

Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque 4

Aposta Estratégica 8

Questões Estratégicas 9

Questionário de Revisão e Aperfeiçoamento 14

- Perguntas 15
- Perguntas com Respostas 15

Lista de Questões Estratégicas 16

Gabarito 18

Conclusão 18

APRESENTAÇÃO PESSOAL

Olá, pessoal, tudo bem? Meu nome é **Telma Vieira**, sou advogada, Assessora Jurídica e analista do Passo Estratégico das disciplinas **Direito Penal, Legislação Penal Especial, Direito Penal Militar e Acessibilidade.**

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

a) orientar revisões eficientes;

b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

a) **como método de revisão,** você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;

b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:

@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos de Legislação Penal, no universo das questões de nível superior da banca CESPE/CEBRASPE, entre os anos de 2015 a 2020:

Legislação Penal Especial % de cobrança em provas anteriores	
Lei nº 9.605/98	47,83%
Lei nº 12.850/13	30,43%
Lei nº 8.072/90	13,04%
Lei nº 9.504/97	5,43%
Lei nº 7.716/89	3,26%

ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

A Lei nº 7.716/89 foi editada a fim de observar o mandado expresso de criminalização contido no artigo 5º, inciso XLII, da CF/88, abaixo descrito:

> *XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;*

Vejamos os principais artigos da lei.

> *Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de **raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.***

É frequente as questões de concurso acrescentarem outras formas de discriminação não tipificadas na lei, como é o exemplo da discriminação envolvendo a orientação sexual. Se a banca exigir a literalidade da lei, somente atos de discriminação e preconceito envolvendo *raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional* é que serão punidos na forma da lei.

No entanto, em recente decisão, o Plenário do Supremo Tribunal Federal entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalize atos de homofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) 26, de relatoria do ministro Celso de Mello, e do Mandado de Injunção (MI) 4733, relatado pelo ministro Edson Fachin, resultou no reconhecimento da mora do Congresso Nacional para incriminar atos atentatórios a direitos fundamentais dos integrantes da comunidade LGBT.

> *Por maioria, o Plenário aprovou a tese proposta pelo relator da ADO, ministro Celso de Mello, formulada em três pontos. O primeiro prevê que, até que o Congresso Nacional edite lei específica, as condutas homofóbicas e transfóbicas, reais ou supostas, se enquadram nos crimes previstos na Lei 7.716/2018 e, no caso de homicídio doloso, constitui circunstância que o qualifica, por configurar motivo torpe. No segundo ponto, a tese prevê que a repressão penal à prática da homotransfobia não alcança nem restringe o exercício da liberdade religiosa, desde que tais manifestações não configurem discurso de ódio. Finalmente, a tese estabelece que o conceito de*

> *racismo ultrapassa aspectos estritamente biológicos ou fenotípicos e alcança a negação da dignidade e da humanidade de grupos vulneráveis. Ficou vencido o ministro Marco Aurélio.*

O artigo 1º é crime formal ou de mera conduta, isto é, sua consumação independe da existência de resultado naturalístico.

O crime de racismo é *inafiançável*, isto é, não será concedida liberdade provisória mediante o pagamento de fiança. Mas atenção: poderá ser concedida liberdade provisória sem o pagamento de fiança desde que não estejam presentes os requisitos da prisão preventiva.

O crime de racismo é *imprescritível*, isto é, o Estado não perde o direito de punir o autor do crime.

O crime de racismo sujeita seu autor à pena de *reclusão!*

Dos crimes em espécie

Vamos estudar aqui os crimes que mais são cobrados em provas de concurso.

> *Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.*
>
> *Pena: reclusão de um a três anos e multa.*

Trata-se de crime comum, podendo ser praticado por qualquer pessoa.

Atenção: o artigo 20, caput, é um tipo penal subsidiário, já que as condutas previstas nos demais artigos se enquadram nele, de certa forma. Assim, se o agente praticar uma conduta discriminatória prevista de forma específica em um dos tipos penais da lei deverá prevalecer o tipo especial pelo critério da especialidade. Caso contrário, a conduta será enquadrada no artigo 20, caput.

Os núcleos do tipo são: praticar, induzir ou incitar. Aqui uma observação é pertinente: o agente que induz ou incita a discriminação na forma do artigo 20 será considerado coautor do crime, e não partícipe!

E qual a diferença entre o artigo 20, caput, da Lei nº 7.716/89 e o artigo 140, §3º, do Código Penal[1]?

DISCRIMINAÇÃO RACIAL – LEI 7716/89	INJÚRIA RACIAL (QUALIFICADA) - CP

1 § 3o Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência:

Pena - reclusão de um a três anos e multa.

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.	*Art. 140 - Injuriar **alguém**, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro:* *§ 3º Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.*
O agente pratica a conduta contra a coletividade **indeterminada** em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e não contra alguém específico que integra um desses grupos sociais.	Aqui o agente pratica a conduta contra alguém específico que integra um desses grupos, visando ofender a honra subjetiva e o decoro desta pessoa, em virtude da sua raça, cor, etnia, religião, origem, idade ou deficiência.

A Ação penal do artigo 20 da Lei nº 7.716/89 é pública incondicionada, cabendo aplicação do artigo 89 da Lei nº 9.099/95 (suspensão condicional do processo).

Não existe modalidade culposa do artigo 20. A consumação ocorre com a prática das condutas ali delineadas, independentemente da ocorrência de resultado naturalístico.

Por fim, de acordo com o entendimento doutrinário majoritário, as formas "induzir e instigar" se configuram ainda que a pessoa induzida ou incitada não pratique o ato discriminatório (diferente é a previsão do artigo 31 do CP, no qual o ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio não são puníveis se o crime não chega a, pelo menos, ser tentado).

Em recente decisão, o STF, através de sua 1ª Turma, entendeu que a conduta do então Deputado Federal Jair Bolsonaro, ao proferir palestra no auditório de determinado clube e fazer críticas e comentários negativos a respeito dos quilombolas e povos estrangeiros, não configurou o crime de racismo previsto no artigo 20, caput, da Lei nº 7.716/89, vez que o objetivo de seu discurso não foi o de repressão, dominação, supressão ou eliminação dos quilombolas ou dos estrangeiros.

O pronunciamento do parlamentar estava vinculado ao contexto de demarcação e proveito econômico das terras e configuram manifestação política que não extrapola os limites da liberdade de expressão. Ademais, as manifestações de Bolsonaro estavam relacionadas com sua função de parlamentar, havendo uma vinculação das manifestações apresentadas

na palestra com os pronunciamentos do parlamentar na Câmara dos Deputados, de sorte que incide a imunidade parlamentar.

(STF - 1ª Turma. Inq. 4694/DF rel. Min. Marco Aurélio, julgado em 11/09/2018 - Inf. 915)

§ 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza:

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

Trata-se aqui de qualificadora prevista no caput do artigo 20. Isto é, se a conduta for cometida por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação, a pena será a de reclusão, de dois a cinco anos.

A Internet hoje é o meio mais utilizado para a prática do crime!

Em recente julgamento o STF entendeu que a incitação ao ódio público contra quaisquer denominações religiosas e seus seguidores não está protegida pela cláusula constitucional que assegura a liberdade de expressão.

É possível, a depender do caso concreto, que um líder religioso seja condenado pelo crime de racismo (artigo 20, §2º, da Lei nº 7.716/89) por ter proferido discursos de ódio público contra outras denominações religiosas e seus seguidores.

(STF - 2ª Turma. RHC 146303/RJ. rel. Min. Edson Fachin. Julgado em 06/03/2018 - Inf. 893)

§ 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência:

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio;

III - a interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

O §3º traz as medidas cautelares ou assecuratórias a serem aplicadas visando à interrupção da conduta prevista no §2º. Se o Ministério Público não for o requerente das medidas, ele deverá ser ouvido, tendo em vista ser o titular da ação penal pública.

> *§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido*

Trata-se de **efeito automático** da condenação.

Outro assunto importante diz respeito aos efeitos da condenação previstos nos arts. 16 e 18 da Lei.

> *Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.*
>
> *Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta Lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.*

Lembrem-se que aqui tais efeitos NÃO são automáticos, devendo ser motivados na sentença.

APOSTA ESTRATÉGICA

Nossa aposta vai para o artigo 20, da Lei nº 7.716/89, abaixo transcrito a fim de ajudar na memorização:

> Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> Pena: reclusão de um a três anos e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> § 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.(Incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> § 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.(Incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> § 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;(Incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio; (Redação dada pela Lei nº 12.735, de 2012)

III - a interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

§ 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido. (Incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

QUESTÕES ESTRATÉGICAS

Nesta seção apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Para o assunto da aula de hoje apresentamos as seguintes questões estratégicas:

1. (2017 – CESPE – DP/GO - DELEGADO DE POLÍCIA)

Uma jovem de vinte e um anos de idade, moradora da região Sudeste, inconformada com o resultado das eleições presidenciais de 2014, proferiu, em redes sociais na Internet, diversas ofensas contra nordestinos. Alertada de que estava cometendo um crime, a jovem apagou as mensagens e desculpou-se, tendo afirmado estar arrependida. Suas mensagens, porém, têm sido veiculadas por um sítio eletrônico que promove discurso de ódio contra nordestinos.

No que se refere à situação hipotética precedente, assinale a opção correta, com base no disposto na Lei n.º 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça e cor.

a) Independentemente de autorização judicial, a autoridade policial poderá determinar a interdição das mensagens ou do sítio eletrônico que as veicula.

b) Configura-se o concurso de pessoas nessa situação, visto que o material produzido pela jovem foi utilizado por outra pessoa no sítio eletrônico mencionado.

c) O crime praticado pela jovem não se confunde com o de injúria racial.

d) Como se arrependeu e apagou as mensagens, a jovem não responderá por nenhum crime.

e) A conduta da jovem não configura crime tipificado na Lei n.º 7.716/1989.

Comentários:

Inicialmente, vamos identificar o crime cometido pela agente, que está previsto na Lei 7.716/89:

> Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> § 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.

Visto isso, vamos às alternativas.

a) ERRADA. No caso em tela, é o juiz que poderá determinar a interdição das mensagens ou do sítio eletrônico. Veja.

> Art. 20, § 3º - No caso do parágrafo anterior, O JUIZ poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;(Incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> II - a cessação das respectivas transmissões radiofônicas, televisivas, eletrônicas ou da publicação por qualquer meio; (Redação dada pela Lei nº 12.735, de 2012)
>
> III - a interdição das respectivas mensagens ou páginas de informação na rede mundial de computadores.

b) ERRADA. Quem praticou o tipo penal foi a agente e não os visitantes do sítio eletrônico, não restando configurado no caso apresentado, o vínculo subjetivo entre eles.

c) CORRETA. Vamos identificar ambos os tipos penais e pontuar as suas diferenças.

DISCRIMINAÇÃO RACIAL – LEI 7716/89	INJÚRIA RACIAL (QUALIFICADA) - CP
Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. § 2º Se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza: Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.	Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro: § 3o Se a injúria consiste na utilização de elementos referentes a raça, cor, etnia, religião, origem ou a condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência: Pena - reclusão de um a três anos e multa.
O agente pratica a conduta contra a coletividade indeterminada em razão da raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, e não contra alguém específico que integra um desses grupos sociais.	Aqui o agente pratica a conduta contra alguém específico que integra um desses grupos, visando ofender a honra subjetiva e o decoro desta pessoa, mas em virtude da sua raça, cor, etnia, religião, origem, idade ou deficiência.

Por tais motivos, está correta esta alternativa.

d) ERRADA. O crime praticado pela agente consumou-se no momento da prática da discriminação cometida por intermédio do sítio eletrônico. O posterior arrependimento como o apagar das mensagens não excluem a consumação do delito.

e) ERRADA. Como visto, a agente cometeu o crime do art. 20, §2º da Lei 7716/89.

Gabarito letra C

2. (2018 – CESPE – MP/PE – PROMOTOR DE JUSTIÇA)

João, servidor público estadual, no exercício da função e em razão de preconceito de cor, raça e religião, impediu o ingresso de um aluno no estabelecimento de ensino público onde era lotado. Lúcio, dono de um estabelecimento comercial, se negou, por motivos semelhantes ao de João, a atender determinado cliente. Com base na lei sobre crimes resultantes de preconceito de cor, raça e religião, João estará sujeito à perda do cargo, e o funcionamento do estabelecimento de Lúcio poderá ser suspenso por prazo não superior a três meses.

Nessas situações hipotéticas, os efeitos de eventuais condenações

a) não serão automáticos para João, devendo ser motivadamente declarados na sentença, mas serão automáticos para Lúcio.

b) serão automáticos tanto para João quanto para Lúcio, não havendo necessidade de serem motivadamente declarados nas sentenças.

c) não serão automáticos nem para João nem para Lúcio, devendo ser motivadamente declarados nas sentenças.

d) serão automáticos tanto para João quanto para Lúcio, devendo ser motivadamente declarados nas sentenças.

Comentários:

Acerca dos efeitos da condenação previstos na Lei nº 7716/89, vejamos:

> Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.
>
> Art. 17. *(Vetado).*
>
> Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta Lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.

Repare que tais efeitos não produzirão efeitos de forma automática, devendo ser motivados de forma expressa na sentença.

Gabarito letra C

3. (2017 – CESPE – TRE/BA – TÉCNICO JUDICIÁRIO)

Caso um escritor publique um livro que contenha afirmações discriminatórias contra determinada comunidade étnica,

a) o escritor não poderá ser condenado por racismo, em razão do princípio da liberdade de expressão, conforme expresso pela lei pertinente aos crimes de racismo.

b) os exemplares desse livro que estejam em circulação poderão ser imediatamente recolhidos, por ordem judicial.

c) os exemplares existentes do livro não poderão ser destruídos por ordem judicial, mesmo após sentença transitada em julgado, por terem constituído prova da materialidade do delito.

d) somente membros da comunidade étnica discriminada terão legitimidade para ingressar com ação judicial contra o escritor do livro.

e) todos os indivíduos que adquirirem o referido livro serão, em consequência dessa compra, sujeitos ativos de crime resultante de preconceito de raça.

Comentários:

a) ERRADA. Observando-se o caso concreto, o agente poderá incorrer no crime de racismo do art. 20, § 2º da Lei 7716/89 já estudado por nós.

b) CORRETA.

> Art. 20, § 3º No caso do parágrafo anterior, o juiz poderá determinar, ouvido o Ministério Público ou a pedido deste, ainda antes do inquérito policial, sob pena de desobediência: (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

I - o recolhimento imediato ou a busca e apreensão dos exemplares do material respectivo;

c) ERRADA. Tal medida constitui um dos efeitos da condenação.

> § 4º Na hipótese do § 2º, constitui efeito da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, a destruição do material apreendido

d) ERRADA. Os crimes previstos nessa lei são de Ação Pública INCONDICIONADA.

e) ERRADA. Tal conduta não está tipificada como crime, sendo descabida tal afirmação.

Gabarito letra B

4. (2020 - IBFC - Soldado-CBM BA)

A Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. A respeito das condutas previstas como crime pela lei, assinale a alternativa incorreta.

a) É crime recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador

b) É crime recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau

c) É crime impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público

d) É crime praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional

e) Não é crime comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gramada, para fins de divulgação do nazismo, já que amparada pela liberdade de expressão

Comentários:

A única alternativa incorreta é a prevista na letra e:

> § 1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)
>
> Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa.(Incluído pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Gabarito letra E

QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu :)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

1. De acordo com a lei nº 7.716/89, impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos pode ensejar ao agente a penalidade de reclusão, de dois a cinco anos.

2. De acordo com a lei nº 7.716/89, o agente que, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional, não comete crime.

3. Negar ou obstar emprego em empresa privada não pode ser considerado crime, vez que as empresas privadas possuem autonomia gerencial.

4. As condutas de recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau são consideradas crime.

5. A consequência da condenação pela prática dos crimes previstos na lei nº 7.716/89 é a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Perguntas com Respostas

1. De acordo com a lei nº 7.716/89, impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos pode ensejar ao agente a penalidade de reclusão, de dois a cinco anos.

Certo. É o que dispõe o artigo 3º, da lei.

2. De acordo com a lei nº 7.716/89, o agente que, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional, não comete crime.

Errado. O crime está tipificado no § único, do artigo 3º, do Estatuto.

3. Negar ou obstar emprego em empresa privada não pode ser considerado crime, vez que as empresas privadas possuem autonomia gerencial.

Errado. É crime tipificado no artigo 4º, da lei nº 7.716/89, e sujeita o infrator à penalidade de reclusão, de dois a cinco anos.

4. As condutas de recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau são consideradas crime.

Certo. É crime previsto no artigo 6º, da lei, e enseja a penalidade de reclusão, de três a cinco anos.

5. A consequência da condenação pela prática dos crimes previstos na lei nº 7.716/89 é a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Certo. É o que determina o artigo 16, da lei, NÃO sendo um efeito automático da sentença, devendo ser motivadamente declarados em sentença.

LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (2017 – CESPE – DP/GO - DELEGADO DE POLÍCIA)

Uma jovem de vinte e um anos de idade, moradora da região Sudeste, inconformada com o resultado das eleições presidenciais de 2014, proferiu, em redes sociais na Internet, diversas ofensas contra nordestinos. Alertada de que estava cometendo um crime, a jovem apagou as mensagens e desculpou-se, tendo afirmado estar arrependida. Suas mensagens, porém, têm sido veiculadas por um sítio eletrônico que promove discurso de ódio contra nordestinos.

No que se refere à situação hipotética precedente, assinale a opção correta, com base no disposto na Lei n.º 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça e cor.

a) Independentemente de autorização judicial, a autoridade policial poderá determinar a interdição das mensagens ou do sítio eletrônico que as veicula.

b) Configura-se o concurso de pessoas nessa situação, visto que o material produzido pela jovem foi utilizado por outra pessoa no sítio eletrônico mencionado.

c) O crime praticado pela jovem não se confunde com o de injúria racial.

d) Como se arrependeu e apagou as mensagens, a jovem não responderá por nenhum crime.

e) A conduta da jovem não configura crime tipificado na Lei n.º 7.716/1989.

2. (2018 – CESPE – MP/PE – PROMOTOR DE JUSTIÇA)

João, servidor público estadual, no exercício da função e em razão de preconceito de cor, raça e religião, impediu o ingresso de um aluno no estabelecimento de ensino público onde era lotado. Lúcio, dono de um estabelecimento comercial, se negou, por motivos semelhantes ao de João, a atender determinado cliente. Com base na lei sobre crimes resultantes de preconceito de cor, raça e religião, João estará sujeito à perda do cargo, e o funcionamento do estabelecimento de Lúcio poderá ser suspenso por prazo não superior a três meses.

Nessas situações hipotéticas, os efeitos de eventuais condenações

a) não serão automáticos para João, devendo ser motivadamente declarados na sentença, mas serão automáticos para Lúcio.

b) serão automáticos tanto para João quanto para Lúcio, não havendo necessidade de serem motivadamente declarados nas sentenças.

c) não serão automáticos nem para João nem para Lúcio, devendo ser motivadamente declarados nas sentenças.

d) serão automáticos tanto para João quanto para Lúcio, devendo ser motivadamente declarados nas sentenças.

3. (2017 – CESPE – TRE/BA – TÉCNICO JUDICIÁRIO)

Caso um escritor publique um livro que contenha afirmações discriminatórias contra determinada comunidade étnica,

a) o escritor não poderá ser condenado por racismo, em razão do princípio da liberdade de expressão, conforme expresso pela lei pertinente aos crimes de racismo.

b) os exemplares desse livro que estejam em circulação poderão ser imediatamente recolhidos, por ordem judicial.

c) os exemplares existentes do livro não poderão ser destruídos por ordem judicial, mesmo após sentença transitada em julgado, por terem constituído prova da materialidade do delito.

d) somente membros da comunidade étnica discriminada terão legitimidade para ingressar com ação judicial contra o escritor do livro.

e) todos os indivíduos que adquirirem o referido livro serão, em consequência dessa compra, sujeitos ativos de crime resultante de preconceito de raça.

4. (2020 - IBFC - Soldado-CBM BA)

A Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. A respeito das condutas previstas como crime pela lei, assinale a alternativa incorreta.

a) É crime recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador

b) É crime recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau

c) É crime impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público

d) É crime praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional

e) Não é crime comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gramada, para fins de divulgação do nazismo, já que amparada pela liberdade de expressão]

GABARITO

1. Letra C
2. Letra C
3. Letra B
4. Letra E

CONCLUSÃO

Bom, pessoal, finalizamos aqui nosso relatório do Passo Estratégico de Legislação Penal Especial.

Permaneço à disposição para o esclarecimento de dúvidas surgidas ao longo do estudo do material através do Fórum de perguntas disponibilizado pelo Estratégia, ok?

Bons estudos!

Telma Vieira.

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.